

PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº (Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Suprima-se o inciso XI do art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º do PL 5.938/2009 traz os conceitos essenciais para a compreensão do modelo de regime de partilha de produção, sendo, portanto, um dos mais importantes do projeto.

As definições nele constantes se revestem de uma enorme carga técnica, não podendo ser introduzidas sem o rigor que lhe são inerentes, sob pena de comprometer a finalidade da proposta.

A proposta de supressão do inciso XI do art. 2º almeja evitar que os pontos de medição e de partilha sejam diversos, o que ocasionaria diferenças entre o volume medido e o volume partilhado.



3E6E168A51

Para que se preserve a finalidade desta emenda supressiva, torna-se imperativo que esta seja considerada em conjunto com a emenda modificativa dos incisos II, III e X do art. 2º, ao inciso X do art. 29 e a emenda aditiva ao inciso XVI do art. 15 e ao inciso XXI do art. 29, ambas apresentadas nesta mesma data e relativas ao Projeto de Lei 5938/2009.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS



3E6E168A51